



8107148

08020.003891/2018-67



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019**

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º andar, Sala 508, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0005-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, o Senhor **CLÉNIO GUIMARÃES BELLUCO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 577.901 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 348.537.401-63, nomeado pelo Ato nº 256, publicado no DOU, Seção 2, de 6 de janeiro de 2019, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para Registro de Preços nº 06/2019, Processo Administrativo nº 08020003891/2018-67, RESOLVE registrar os preços da empresa **MOMILLI COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob o nº 13.889.622/0001-64, sediada na Rua Orós 426, CEP 12.237-150, Palmeiras de São José, São José dos Campos/SP, neste ato representada pela Senhora **MARCIA CRISTINA MOREIRA**, CPF nº 105.485.548-03, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, composto por luvas, balaclava, capacete de incêndio e botas para combate a incêndio estrutural, e capacete de salvamento para bombeiros militares, visando o reaparelhamento dos corpos de bombeiros militares do brasil, objetivando atender as necessidades da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP e da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, conforme especificações, quantidades e demais condições, e os órgãos participantes, estabelecidas no Termo de Referência (7340524) anexo I do Edital do Pregão nº 21/2018, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| MOMILLI COMERCIAL LTDA |  |      |            |                |                       |                 |
|------------------------|--|------|------------|----------------|-----------------------|-----------------|
| Item                   | Especificação  | UND  | Quantidade | Valor unitário | Valor total           | Garantia mínima |
| 21                     | REGIÃO NORTE Equipamento de Proteção Individual - CAPACETE DE SALVAMENTO | Item | 242        | R\$ 408,00     | R\$ 98.736,00         | 12 meses        |
| 25                     | REGIÃO SUL Equipamento de Proteção Individual - CAPACETE DE SALVAMENTO   | Item | 524        | R\$ 400,00     | R\$ 209.600,00        | 12 meses        |
| <b>Total</b>           |  |      | <b>766</b> | -              | <b>R\$ 308.336,00</b> | <b>12 meses</b> |

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ÓRGÃO GERENCIADOR - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA |   |    |  |             |                             |
|--|---|----|--|-------------|-----------------------------|
| Item   | Especificação   | UF | Quantidade                                       |             | Quantidade total registrada |
|  |   |    | Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública | Total DFNSP |                             |
| 21   | REGIÃO NORTE - Equipamento de Proteção Individual (CAPACETE DE SALVAMENTO) para entrega Região Norte, contendo a seguinte descrição: Fabricante: ULTRASAFE Marca: ULTRASAFE Modelo: CORAZZA | AC | 12   | 122         | 122                         |
|  |   | AM | 16   |             |                             |
|  |   | AP | 40   |             |                             |
|  |   | PA | 28   |             |                             |

|    |   |    |    |            |            |
|----|---|----|----|------------|------------|
|    |   | RO | 02 |            |            |
|    |   | RR | 18 |            |            |
|    |   | TO | 6  |            |            |
| 25 | REGIÃO SUL - Equipamento de Proteção Individual (CAPACETE DE SALVAMENTO) para entrega Região Sul, contendo a seguinte descrição: Fabricante: ULTRASAFE Marca: ULTRASAFE Modelo: CORAZZA | PR | 10 | 24         | 24         |
|    |   | SC | 4  |            |            |
|    |   | RS | 10 |            |            |
|    | <b>TOTAL</b>  |    |    | <b>146</b> | <b>146</b> |

| <b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b> |   |           |  |                   |                         |
|-----------------------------|---|-----------|--|-------------------|-------------------------|
| <b>Item</b>                 | <b>Especificação</b>  | <b>UF</b> | <b>Instituição</b>                                   | <b>Quantidade</b> | <b>Quantidade total</b> |
| 21                          | REGIÃO NORTE - Equipamento de Proteção Individual (CAPACETE DE SALVAMENTO) para entrega Região Norte, contendo a seguinte descrição: Fabricante: ULTRASAFE Marca: ULTRASAFE Modelo: CORAZZA | AM        | Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas/AM  | 20                | 120                     |
|                             |   | RR        | Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima/RR   | 50                |                         |
|                             |   | TO        | Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/TO | 50                |                         |
| 25                          | REGIÃO SUL - Equipamento de Proteção Individual (CAPACETE DE SALVAMENTO) para entrega Região Sul, contendo a seguinte descrição: Fabricante: ULTRASAFE Marca: ULTRASAFE Modelo: CORAZZA     | PR        | Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná/PR    | 500               | 500                     |
|                             | <b>Total</b>  |           |  |                   | <b>620</b>              |

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**CLÉNIO GUIMARÃES BELLUCO**  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
**CONTRATANTE**

**MÁRCIA CRISTINA MOREIRA**  
MOMILLI COMERCIAL LTDA  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA CRISTINA MOREIRA**, Usuário Externo, em 01/03/2019, às 15:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8107148** e o código CRC **80D1A7CA**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.